



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 03 de setembro de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.999

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.682, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Altera a denominação e atribuições da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno passa a ser denominada "Secretaria Municipal de Relações Institucionais".

Art. 2º São atribuições da Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

I – Assessorar diretamente o Chefe do Executivo Municipal na tomada de decisões referentes às matérias de alçada da Secretaria.

II – Prestar esclarecimentos ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, quando necessário, em nome da Administração Municipal.

III – Fornecer suporte às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Geral do Município.

Art. 3º A Unidade Central de Controle Interno, encarregada das auditorias e procedimentos de controle interno, nos termos da Lei Municipal nº 4.626, de 18 de março de 2016, passa a ficar vinculada diretamente ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

IONY ALAN SILVA DO AMARAL
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.

Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>